



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 084/2013.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CAMPOS BORGES - LINHA PINHALZINHO.

Que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMPOS BORGES**, Estado do Rio Grande do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Praça 13 de Abril, Nº 302, nesta cidade de Campos Borges/RS, inscrita no CNPJ sob Nº 02.406.164/0001-31, representada pela Prefeita Municipal, Sra. **SANDRA REGINA SOARES**, brasileira, inscrito no CPF Nº 958.421.600-72, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante simplesmente denominado de **MUNICÍPIO**, e, de outro lado a Pessoa Jurídica **WAGNER SCHERER RODRIGUES**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ Nº 10.291.817/0001-10, com sede na Rua Arlindo Mello Ribeiro, Campos Borges/RS, neste ato representada por **WAGNER SCHERER RODRIGUES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 000.136.000-01 residente e domiciliado na Arlindo Mello Ribeiro na cidade de Campos Borges RS, de ora em diante designado de **CONTRATADO**, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo de Contrato rege-se ainda, pelas disposições da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e é celebrado com base nos seguintes documentos, os quais independem de transcrição, e passam a fazer parte integrante deste Instrumento Contratual, em tudo o que não o contrariar:

Licitação Nº 037/2013 – Modalidade Tomada de Preços Nº 004/2013 – Itinerário (linha) e Minuta do Contrato-Anexos ao Edital.
Proposta da CONTRATADA vencedora da Licitação Nº 037/2013, para o Linha/Itinerário Pinhalzinho.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 084/2015 tem como objeto, conforme estabelecido na Clausula "Vigésima Segunda", o acréscimo de quilometragem na linha itinerário do pinhalzinho em 5,5 km/dia, sendo que para a realização deste acréscimo o itinerário passa a ser o seguinte:

PONTO DE PARTIDA – 11:35 Saída da Escola Municipal de Ensino Fundamental Menino Deus em direção a Escola Estadual de Educação Básica João Ferrari, seguindo pela estrada geral em direção ao pinhalzinho na estrada geral indo em direção a propriedade da Srª Cladir da Veiga, do Sr. Pedro Trombetta, da Srª. Joelma Schneider, do Sr Fabiano Kuhn indo em Direção a propriedade do Sr. Roque Fiuza, passando pela propriedade do Sr Vilson Endres retornando para a estrada geral, segue em direção a sede do Piquete

"Trabalho, transparência e igualdade"





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000



Porteira Aberta passa em frente a propriedade do Sr. Joel Tatsch, segue até a sede do Porteira Aberta onde retorna pela estrada geral, posteriormente passa em frente a propriedade do Sr. Eugenio Trombetta, indo até a propriedade do Sr. Fabiano Olliari e seguindo até a propriedade do Sr. Mauro Toledo, retornado pela estrada geral passando em frente da propriedade do Sr Luiz Alberto Paixão seguindo na estrada geral chegando na Escola Estadual de Educação Básica João Ferrari fazendo a volta pela Rua Turibio Rodrigues e retorna até a Escola Municipal de Educação Infantil Toca dos Tocos seguindo em direção a Escola Municipal de Ensino Fundamental Menino Deus pontualmente até as 13:00h.

RETORNO – 17 h, saindo da Escola Municipal de Educação Infantil Toca dos Tocos indo até a Escola Municipal de Ensino Fundamental Menino Deus e Escola Estadual de Educação Básica João Ferrari com retorno pela estrada geral em direção as propriedades dos Sr. Fabiano Olliari e Sr. Mauro Toledo passando pela propriedade do Sr Eugênio Trombetta retornado para a estrada geral, segue até a sede do Piquete da Laçadores Porteira Aberta passando em frente a propriedade de Joel Tatsch na sede do Piquete Porteira aberta retorna seguindo em direção a estrada geral de onde segue até a propriedade da Srª Cladir da Veiga, do Sr. Pedro Trombetta, da srª Joelma Schneider, do Sr. Fabiano Kuhn até a propriedade do Sr. Roque Fiuza retornando pela estrada geral até a cidade.

Obs: Todo o itinerário será de 77,5 km/dia.

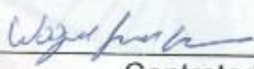
CLAUSULA TERCEIRA

As partes elegem o Foro da Comarca de Espumoso/RS, para dirimir eventuais dúvidas porventura existentes a respeito do presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente em três (3) vias de igual forma e teor, na presença de duas (2) testemunhas.

CAMPOS BORGES/RS, 18 de fevereiro de 2016.


SANDRA REGINA SOARES
Prefeita Municipal


Contratada
WAGNER SCHERER RODRIGUES

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

"Trabalho, transparência e igualdade"